



DECRETO Nº 3694 DE 18 DEZEMBRO DE 2006.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE para o exercício de 2.007."

José Maria de Araújo Junior, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei nº 1.649 de 30 de dezembro de 1.985 e a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, estima a receita em R\$ 48.788.000,00 (Quarenta e Oito Milhões, Setecentos e Oitenta e Oito Mil Reais) e fixa a despesa para o exercício de 2.007 em R\$ 48.788.000,00 (Quarenta e Oito Milhões Setecentos e Oitenta e Oito Mil Reais) discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

ARTIGO 2º - A receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo "2" de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES

Receita tributária.....	R\$	20.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	1.745.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	33.147.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	2.405.000,00
SOMA	R\$	37.317.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	R\$	250.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	5.000,00
Outras Receitas.....	R\$	10.000,00
SOMA	R\$	265.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$	37.582.000,00



Transferências Financeiras decorrentes de repasse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste referente a financiamentos com a Caixa Econômica Federal..... R\$ 11.206.000,00

TOTAL GERAL R\$ 48.788.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada na forma dos Quadros Analíticos, anexos 2, 6, 7, 8 e 9 de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR FUNÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
04	Administração.....	R\$ 15.994.000,00
17	Saneamento.....	R\$ 32.474.000,00
18	Gestão Ambiental.....	R\$ 20.000,00
28	Encargos Especiais.....	R\$ 300.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO.....		R\$ 48.788.000,00

II - DESPESA POR SUB-FUNÇÃO

CÓDIGO	SUB-FUNÇÃO	VALOR
122	Administração Geral.....	R\$ 15.620.830,00
512	Saneamento Básico Urbano.....	R\$ 32.474.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$ 20.000,00
843	Serviço da Dívida Interna.....	R\$ 300.000,00
999	Reserva de Contingência.....	R\$ 373.170,00
TOTAL POR SUB-FUNÇÃO.....		R\$ 48.788.000,00

III - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
Despesas Correntes.....	R\$ 30.580.830,00
Despesas de Capital.....	R\$ 17.834.000,00
TOTAL POR CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	R\$ 48.414.830,00



IV - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ÓRGÃO	VALOR
01	Departamento Administrativo	R\$ 16.314.000,00
02	Departamento Operacional	R\$ 32.474.000,00
TOTAL POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO.....		R\$ 48.788.000,00

V - DESPESA POR PROJETOS

CÓDIGO	SUB-FUNÇÃO	VALOR
01	Obras e Instalações - Sede Administrativa	R\$ 800.000,00
02	Conclusão Barragem S. Luiz.....	R\$ 200.000,00
03	Constr. do Sist. de Coleta, Interceptores, Trat. de Esgoto	R\$ 9.140.000,00
04	Obras e Instalações – Rede de Esgoto-Cruzeiro do Sul.....	R\$ 1.000.000,00
05	Construção do Sistema de Abastecimento de Água, Reservatório, Adutoras, Troca de Redes.	R\$ 5.244.000,00
TOTAL DESPESA POR PROJETOS.....		R\$ 16.384.000,00

VI- DESPESA POR ATIVIDADES

CÓDIGO	SUB-FUNÇÃO	VALOR
01	Manutenção do Departamento Administrativo	R\$ 14.590.830,00
02	Manutenção do Departamento Operacional	R\$ 16.290.000,00
03	Gestão Ambiental.....	R\$ 20.000,00
04	Serviço da Dívida Interna	R\$ 150.000,00
TOTAL DESPESA POR ATIVIDADES.....		R\$ 31.050.830,00

Artigo 4º - Serão aplicados R\$ 15.584.000,00 (Quinze milhões, Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) no Programa de Saneamento para Projetos de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Troca de Redes, Implantação de Novas Redes Coletoras de Esgoto Urbano, Construção de Interceptores de Esgoto, Estação de Tratamento de Esgoto, Conclusão da Barragem São Luiz e Rede de Esgoto Cruzeiro do Sul.



- Artigo 5º - A Programação Orçamentária das despesas deverá obedecer ao Quadro de Cotas Trimestrais de Despesas de cada órgão, de acordo com o Artigo 47 da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
- Artigo 6º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste DAE, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, com a autorização do Poder Executivo até o limite do total das despesas fixadas neste Decreto, e mediante a utilização dos recursos definidos pelo artigo nº 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
- Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.007.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de dezembro de 2006.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal